



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>PUBLICADO</b>	
Dia	05 / 05 / 2022
Jornal	nº 1943
	Diário Oficial
	Thalles Henrique
	Assinatura

**DECRETO Nº 5.090-C/2022 – 01/03/2022**

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
 dando outras providências**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**, Prefeito Municipal de Itaquiraí,  
 Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 743/2021 de 15/12/2021, publicada em 16/12/2021, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 434.022,75 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, vinte dois reais e setenta e cinco centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

**1 - EXCLUI..... R\$ 434.022,75**

**De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:**

**II – Insuficiência de dotação no grupo despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo**

Entidade 4 – FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. MAG... R\$	R\$	325.439,74
06.02.12.366.0009.2.040 - 319011- 00.01.0019 (0019).....	R\$	131.169,97
06.02.12.365.0009.2.034 - 319013- 00.01.0018 (0018).....	R\$	48.554,13
06.02.12.361.0009.2.038 - 319013- 00.01.0019 (0019).....	R\$	50.000,00
06.02.12.366.0009.2.040 - 319013- 00.01.0019 (0019).....	R\$	48.000,00
06.02.12.366.0009.2.036 - 319113- 00.01.0018 (0018).....	R\$	47.715,64

**VI – Suplementações para atender despesas com educação da educação básica e para despesas com saúde**

Entidade 4 – FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. MAG... R\$	R\$	108.583,01
06.02.12.361.0009.2.038 - 339036- 00.01.0019 (0019).....	R\$	7.379,76
06.02.12.366.0009.2.040 - 339036- 00.01.0019 (0019).....	R\$	3.508,07
06.02.12.366.0009.2.040 - 449051- 00.01.0019 (0019).....	R\$	97.695,18

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) ..... R\$ 434.022,75**

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

**1 - EXCLUI..... R\$ 434.022,75**

**De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:**

**II – Insuficiência de dotação no grupo despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo**

Entidade 4 – FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. MAG... R\$	R\$	325.439,74
06.02.12.361.0009.2.033 - 319011- 00.01.0018 (0018).....	R\$	96.269,77

Thalles Henrique Tomazelli  
 PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

06.02.12.361.0009.2.038 - 339030- 00.01.0019 (0019)..... R\$ 229.169,97

**VI – Suplementações para atender despesas com educação da educação básica e para despesas com saúde**

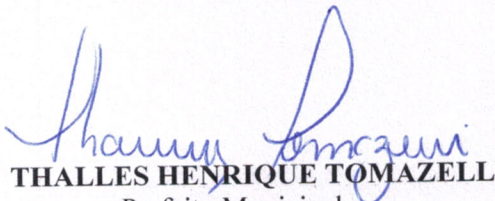
**Entidade 4 – FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. MAG... R\$ 108.583,01**  
06.02.12.361.0009.2.038 - 339030- 00.01.0019 (0019)..... R\$ 108.583,01

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) ..... R\$ 434.022,75**

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º**. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de março de 2022.

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito Municipal